



MINISTÉRIO DA PESCA E AQUICULTURA  
EXECUÇÃO DE CONVÊNIOS - COGE

**Termo de Execução Descentralizada nº 40 / 2023, 30 de novembro de 2023**

**TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA N° 40/2023**

**1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA**

**a) Unidade Descentralizadora e Responsável**

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): Secretaria Nacional de Pesca Artesanal

Nome da autoridade competente: Cristiano [REDACTED] Ramalho

Número do CPF: [REDACTED]

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Secretaria Nacional de Pesca Artesanal

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Portaria 1.107, de 23 de janeiro de 2023 e Portaria MPA n.º 43, de 27 de abril de 2023.

**b) UG SIAFI**

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: 580003 - Coordenação-Geral de Gestão e Administração – CGGA

Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: 580006 - Secretaria Nacional de Pesca Artesanal -SNPA

**2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA**

**a) Unidade Descentralizada e Responsável**

Nome do órgão ou entidade descentralizada: Universidade Federal da Bahia - UFBA

Nome da autoridade competente: Paulo [REDACTED] Oliveira

Número do CPF: [REDACTED]

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: Faculdade de Medicina – FMB/UFBA E Escola de Nutrição - EN/UFBA

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Decreto do Presidente da República, matéria publicada no Diário Oficial da União em 12 de agosto de 2022, Edição: 153-A | Seção: 2 - Extra A | Página: 1.

**b) UG SIAFI**

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: 153038 – Universidade Federal da Bahia - UFBA

Número e Nome da Unidade Gestora -UG responsável pela execução do objeto do TED: 153038 – Universidade Federal da Bahia - UFBA

**3. OBJETO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA:**

Produção de material educativo e comunicacional e ações de formação sobre Condições de Trabalho, Saúde e Segurança Alimentar e Nutricional de Pescadores/as Artesanais e Quilombolas da Baía de Todos os Santos.

**4. OBRIGAÇÕES E COMPETÊNCIAS DOS PARTÍCIPES**

**4.1. Unidade Descentralizadora**

- I - analisar e aprovar a descentralização de créditos;
- II - analisar, aprovar e acompanhar a execução do Plano de Trabalho;

- III - descentralizar os créditos orçamentários;
- IV - repassar os recursos financeiros em conformidade com o cronograma de desembolso;
- V - aprovar a prorrogação da vigência do TED ou realizar sua prorrogação, de ofício, quando necessário;
- VI - aprovar as alterações no TED;
- VII - solicitar Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto ou outros documentos necessários à comprovação da execução do objeto, quando necessário;
- VIII - analisar e manifestar-se sobre o Relatório de Cumprimento do Objeto apresentado pela Unidade Descentralizada;
- IX - solicitar à Unidade Descentralizada que instaure a tomada de contas especial, ou promover diretamente a instauração, quando cabível;
- X - emitir certificado de disponibilidade orçamentária;
- XI - registrar no SIAFI o TED e os aditivos, mantendo atualizada a execução até a conclusão;
- XII - prorrogar de ofício a vigência do TED quando ocorrer atraso na liberação de recursos, limitado ao prazo do atraso;
- XIII - publicar os extratos do TED e termos aditivos no sítio eletrônico oficial, bem como disponibilizar a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura; e
- XIV - designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial.
- XV - instaurar tomada de contas especial, quando cabível e a unidade descentralizada não o tenha feito no prazo para tanto.
- XVI - suspender as descentralizações, na hipótese de verificação de indícios de irregularidades durante a execução do TED, com a tomada das providências previstas no art. 19 do Decreto no 10.426/2020.

#### **4.2. Unidade Descentralizada**

- I - elaborar e apresentar o Plano de Trabalho;
- II - apresentar a Declaração de Capacidade Técnica necessária à execução do objeto;
- III - apresentar a Declaração de Compatibilidade de Custos;
- IV - executar os créditos orçamentários descentralizados e os recursos financeiros recebidos;
- V - aprovar as alterações no TED;
- VI - encaminhar à Unidade Descentralizadora:
- a) Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto, quando solicitado; e
- b) o Relatório final de Cumprimento do Objeto;
- VII - zelar pela aplicação regular dos recursos recebidos e assegurar a conformidade dos documentos, das informações e dos demonstrativos de natureza contábil, financeira, orçamentária e operacional;
- VIII - citar a Unidade Descentralizadora quando divulgar dados, resultados e publicações referentes ao objeto do TED, quando necessário;
- IX - instaurar tomada de contas especial, quando necessário, e dar conhecimento dos fatos à Unidade Descentralizadora;
- X - devolver à Unidade Descentralizadora os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados e os recursos financeiros não utilizados, conforme disposto no § 1º do art. 7º do Decreto no 10.426, de 16 de julho de 2020;
- XI - devolver os créditos orçamentários e os recursos financeiros após o encerramento do TED ou da conclusão da execução do objeto, conforme disposto no § 2º do art. 7º do Decreto no 10.426, de 2020;
- XII - disponibilizar no sítio eletrônico oficial a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura;
- XIII - devolver para a Unidade Descentralizadora os rendimentos de aplicação financeira auferidos em parcerias celebradas com recursos do TED, nas hipóteses de restituição previstas na legislação específica; e
- XIV - designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial.
- XV - disponibilizar, mediante solicitação, documentos comprobatórios da aplicação regular dos recursos aos órgãos de controle e à unidade descentralizadora

#### **5. VIGÊNCIA**

O prazo de vigência deste Termo de Execução Descentralizada será de 24 meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no art. 10 do Decreto no 10.426, de 2020.

**Início:** a partir da data de assinatura      **Fim:** 24 meses após a data de assinatura

**6. VALOR DO TED:**

400.000,00 (quatrocentos mil reais)

**7. CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:**

58101.20.608.1031.20Y1.0001 - UGR 580006

**8. BENS REMANESCENTES**

O Objeto do Termo de Execução Descentralizada contempla a aquisição, produção ou construção de bens?

- ( )Sim  
( x )Não

Se sim, informar a titularidade e a destinação dos bens quando da conclusão do TED:

**9. DAS ALTERAÇÕES**

Ficam os partícipes facultados a alterar o presente Termo de Execução Descentralizada ou o respectivo Plano de Trabalho, mediante termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado

As alterações no plano de trabalho que não impliquem alterações do valor global e da vigência do TED poderão ser realizadas por meio de apostila ao termo original, sem necessidade de celebração de termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado, desde que sejam previamente aprovados pelas unidades descentralizadora e descentralizada.

**10. DA AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS**

A Unidade Descentralizada apresentará relatório de cumprimento do objeto conforme previsto no art. 23 do decreto no 10.426, de 2020, cuja análise ocorrerá pela Unidade Descentralizadora nos termos do art. 24 do mesmo normativo.

Rejeitado total ou parcialmente o relatório de cumprimento do objeto pela Unidade Descentralizadora, deverá a unidade descentralizada instaurar tomada de contas especial para apurar eventuais danos ao erário e respectivos responsáveis para fins de recomposição do erário público.

**11. DA DENÚNCIA OU RESCISÃO**

**11.1. Denúncia**

O Termo de Execução Descentralizada poderá ser denunciado a qualquer tempo, hipótese em que os partícipes ficarão responsáveis somente pelas obrigações pactuadas e auferirão as vantagens do período em que participaram voluntariamente do TED.

**11.2. Rescisão**

Constituem motivos para rescisão do presente TED:

- I - o inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas;
- II - a constatação, a qualquer tempo, de irregularidades na execução do TED; e
- III - a verificação de circunstâncias que ensejem a instauração de tomada de contas especial; ou
- IV - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior que, mediante comprovação, impeça a execução do objeto.

**12. SOLUÇÃO DE CONFLITO**

Para dirimir quaisquer questões de natureza jurídica oriundas do presente Termo, os partícipes comprometem-se a solicitar o auxílio da Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal da Advocacia-Geral da União - CCAF/AGU.

### 13. PUBLICAÇÃO

O TED e seus eventuais termos aditivos, que impliquem em alteração de valor ou, ainda, ampliação ou redução de prazo para execução do objeto, serão assinados pelos partícipes e seus extratos serão publicados no sítio eletrônico oficial da Unidade Descentralizadora, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura, conforme disposto no art. 14 do Decreto nº 10.426, de 2020.

As Unidades Descentralizadora e Descentralizada disponibilizarão a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado em seus sítios eletrônicos oficiais no prazo a que se refere o caput.

### 14. ASSINATURAS

PAULO [REDACTED] DE OLIVEIRA  
Universidade Federal da Bahia - UFBA

CRISTIANO [REDACTED] RAMALHO  
Secretaria Nacional de Pesca Artesanal



Documento assinado eletronicamente por CRISTIANO [REDACTED] RAMALHO,  
**Secretário(a) Nacional de Pesca Artesanal**, em 30/11/2023, às 17:29, conforme horário oficial de  
Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por PAULO [REDACTED] OLIVEIRA, Usuário Externo, em  
05/12/2023, às 21:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do  
[Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:  
[https://sei.agro.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **32447116**  
e o código CRC **4A1552D1**.

**Referência:** Processo nº 00350.009212/2023-87

SEI nº 32447116



MINISTÉRIO DA PESCA E AQUICULTURA  
SECRETARIA NACIONAL DE PESCA ARTESANAL

**PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA N.º 40/2023**

**1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA**

**a) Unidade Descentralizadora e Responsável**

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): Secretaria Nacional de Pesca Artesanal

Nome da autoridade competente: Cristiano [REDACTED] Ramalho

Número do CPF: [REDACTED]

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Secretaria Nacional de Pesca Artesanal

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Portaria 1.107, de 23 de janeiro de 2023 e Portaria MPA n.º 43, de 27 de abril de 2023.

**b) UG SIAFI**

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: 580003 - Coordenação-Geral de Gestão e Administração – CGGA

Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: 580006 - Secretaria Nacional de Pesca Artesanal -SNPA

**2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA**

**a) Unidade Descentralizada e Responsável**

Nome do órgão ou entidade descentralizada: Universidade Federal da Bahia - UFBA

Nome da autoridade competente: Paulo [REDACTED] Oliveira

Número do CPF: [REDACTED]

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: Faculdade de Medicina – FMB/UFBA E Escola de Nutrição - EN/UFBA

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Decreto do Presidente da República, matéria publicada no Diário Oficial da União em 12 de agosto de 2022, Edição: 153-A | Seção: 2 - Extra A | Página: 1.

**b) UG SIAFI**

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: 153038 – Universidade Federal da Bahia - UFBA

Número e Nome da Unidade Gestora -UG responsável pela execução do objeto do TED: 153038 – Universidade Federal da Bahia - UFBA

**3. OBJETO:**

Produção de material educativo e comunicacional e ações de formação sobre Condições de Trabalho, Saúde e Segurança Alimentar e Nutricional de Pescadores/as Artesanais e Quilombolas da Baía de Todos os Santos.

**4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:**

**META 1** - Realizar oficina de formação e produção de material pedagógico sobre condições de trabalho e saúde dos pescadores e pescadores artesanais quilombolas.

**1.1** Realização de 01 (um) curso/oficina com as comunidades de pescadores(as) artesanais;

**1.2** Produção de 1 (uma) cartilha educativa, impressa e digital sobre condições de trabalho e saúde dos pescadores e pescadores artesanais quilombolas.

**META 2** - Realizar oficina de formação e produção de material pedagógico sobre boas práticas de beneficiamento do pescado.

**2.1** Realizar 2 (dois) oficinas de beneficiamento da produção pesqueira, um por semestre;

**2.2** Produzir 1 (uma) cartilha sobre boas práticas de beneficiamento, impressa e digital.

**2.3** Realizar 1 (um) oficina sobre a organização da produção para participação em chamadas públicas e Programa de aquisição de alimentos.

**META 3** - Realizar oficina de formação e produção de material pedagógico sobre segurança alimentar e nutricional.

**3.1** Realizar 1 (um) oficina sobre segurança alimentar e nutricional;

**3.2** Produzir 1 (uma) cartilha sobre medidas preventivas contra risco à saúde, impressa e digital.

**META 4** - Realizar oficina de formação e produção de material pedagógico sobre saúde da mulher.

**4.1** Realizar 1 (um) oficina sobre cuidados preventivos à saúde da mulher pescadora;

Produzir exemplares de material instrucional, impresso e digital sobre exigibilidade de direitos para garantia da saúde feminina.

## **5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:**

O Plano de Trabalho (PT) proposto está conformado no Projeto Saúde, Ambiente e Trabalho dos Pescadores Artesanais Quilombolas da Baía de Todos os Santos, coordenado pelo PPGSAT/FAMEB/UFBA e Université Sorbonne Paris Nord (USPN) e desenvolvido com as parcerias da Comissão Pastoral dos Pescadores/CPP-Ba e a Diretoria de Vigilância e Atenção à Saúde do Trabalhador/Divast/Cesat/Suvisa/Sesab, no período de 2021- 2023. Além Disso, comporá a rede de trabalho do Centro Internacional de Estudos da População Negra e Indígena da Faculdade de Medicina/UFBA. O PT resgata experiências de quinze anos de estudos e ações de saúde e melhoria das condições de trabalho junto aos pescadores e pescadoras artesanais na Bahia e no Brasil, orientando-se pelo pressuposto essencial da participação das comunidades de pescadores e pescadoras artesanais quilombolas nas estratégias metodológicas propostas, desde a identificação das demandas até o retorno dos resultados das produções de conhecimentos – dos saberes/fazeres.

Tem como objetivo desenvolver estudos e ações de formação e produção de material educativo e comunicacional por meio de metodologias participativas sobre condições de trabalho, melhoria sanitária para comercialização dos produtos da pesca artesanal e de segurança alimentar e nutricional, direitos previdenciários, e melhoria da assistência à saúde dos pescadores e pescadoras artesanais na Baía de Todos os Santos com produção de material educativo de abrangência nacional.

Os trabalhadores envolvidos na pesca artesanal abrangem grandes grupos populacionais em estado de pobreza e vulnerabilidades no Brasil e no mundo. Segundo dados oficiais, existiam no país 957 mil pescadores artesanais registrados em 2014, podendo chegar a aproximadamente um milhão e meio de pessoas com alguma atividade produtiva ligada à pesca em pequena escala (MPA, 2016).

No mundo, em 2012, o Banco Mundial estimou haver em torno de 56 milhões de pessoas ligadas à cadeia produtiva da pesca em pequena escala, e aproximadamente 32 milhões de pescadores concentrados na Ásia, África e América Latina, sendo 47% representado por mulheres inseridas em diversas etapas, desde o preparo do pescador, até o beneficiamento.

As pesquisas e atividades de extensão universitária, realizadas em comunidades tradicionais de pescadores pelos pesquisadores do PPGSAT, com a participação permanente de suas representações sociais e colaboração de outras instituições de pesquisa nacional e internacional, iniciarem em 2006 em Ilha de Maré e se expandiram para pescadores de 14 Estados do país, das regiões Sul, Sudeste, Nordeste e Norte (Pará e Amapá). Como característica metodológica e conduta ética dos estudos qualitativos antropológicos e sociais, ergonômicos, epidemiológicos e de avaliação de riscos ambientais, essas

atividades contaram com a participação da sociedade civil, particularmente das representações sociais de pescadores e pescadoras artesanais em todas as fases das ações realizadas.

Para esses trabalhadores, persiste a falta de assistência aos agravos à saúde, caracterizado por modalidades diversas de iniquidades, desde dificuldade ao acesso aos serviços, adicionados à invisibilidade epidemiológica, negação de direitos previdenciários relacionados às incapacidades ocupacionais, dentre outros, cujas principais características são apresentadas a seguir com base em publicações realizadas até então.

1. Exposição excessiva a movimentos por esforços repetitivos relacionados ao trabalho de captura, preparo e comercialização do pescado, associado às jornadas extensas que podem ultrapassar 100 horas por semana. Tais condições expressam elevado risco epidemiológico para Lesões por Esforços Repetitivos - LER/DMS em pescadores artesanais, que são as doenças do trabalho mais notificadas no mundo. Nos estudos ergonômicos realizados, verificou-se que nas atividades de extração e beneficiamento de mariscos havia uma frequência média de movimentos repetitivos equivalente às encontradas para atividade de digitador, evidências essas que não tinham sido descritas na literatura.

2. Pesquisas e atividades de extensão realizadas no Hospital das Clínicas da UFBA resultaram na elaboração de protocolo clínico/ergonômico para investigação para caracterização de caso de LER/DMS, adaptado à modalidade do trabalho na pesca artesanal e ao direito previdenciário do seguro acidentário para segurado especial. Mais de mil atendimentos de pescadores e pescadoras artesanais com suspeitas de LER, entre o período de 2007 a 2014 (protocolo publicado no livro “Sofrimento Negligenciado: doenças e acidentes do trabalho em pescadoras artesanais e marisqueiras”) indica a gravidade dessas patologias ocupacionais nessa categoria, e ainda persistem grande dificuldades de diagnóstico, tratamento e garantia de direitos previdenciários no Brasil.

3. Foram realizados estudos epidemiológicos no país que definiram prevalência de LER/DMS em comunidades de pescadores artesanais. Estes estudos mostraram a possibilidade de extensa epidemia de LER/DMS com frequências similares ou superiores às categorias de trabalhadores mais atingidas por essas doenças do trabalho. Publicações nacionais e internacionais foram feitas com esses resultados, a exemplo de estudo epidemiológico de corte transversal realizado com 209 pescadoras artesanais/marisqueiras. Os valores encontrados para DME em algum segmento do corpo, pescoço ou ombro e membros superiores distais de pescadoras foram 94,7%, 71,3% e 70,3%, respectivamente (ver publicações em anexo).

Houve a ampliação dos estudos para todo o país, em projeto nacional desenvolvido conjuntamente entre a UFBA, CPP e Ministério da Saúde. A extensão dos resultados e a gravidade da situação de exposição aos riscos relacionados ao trabalho das pescadoras artesanais, em especial as LER/DMS levaram o Ministério da Saúde a financiar projeto para avaliar a situação em 13 estados do Brasil, envolvendo investigação na pesca marítima, fluvial e mariscagem. Os resultados expressivos dessas ações evidenciaram quadro de saúde do trabalhador na pesca artesanal expressando a importância da aplicação de políticas de prevenção, com resultados expressos em duas cartilhas sobre a saúde dos pescadores artesanais no Brasil, disponíveis na Biblioteca Virtual de Saúde.

5. Os graves acidentes provocados por motores de barcos que resultam em escalpe de mulheres pescadoras se revelaram como risco não apenas para pescadoras da região Norte do país, como era conhecido na literatura, mas disseminado na pesca ribeirinha, como no Rio São Francisco, Santa Catarina e no Paraná, dentre outras. Estas análises resultaram na elaboração de projeto sobre prevenção de acidentes com escalpelamento de mulheres pescadores e ribeirinhas no país, financiado pelo Ministério da Saúde em 2018, com ações de análise dos acidentes realizados junto às vítimas no Estado do Amapá e no Pará. Há necessidade de políticas intersetoriais para erradicar essa forma extremamente grave de acidentes envolvendo mulheres pescadoras e ribeirinhas, com papel que deve ser central pela recém-criada Secretaria da Pesca Artesanal.

6. Com base nos estudos do PPGSAT, e em associação com pesquisadores da FIOCRUZ e UFRJ, em 2016 foi lançado documentário sobre as condições de trabalho das pescadoras artesanais no Nordeste do Brasil, filme este denominado “Mulheres das Águas” que conta com aproximadamente um milhão e cem mil visualizações até agosto de 2023, sendo este o documentário técnico de maior difusão das instituições envolvidas.

7. A tragédia do derramamento de óleo bruto no litoral do Brasil no final de 2019 resultou em risco potencial para aproximadamente 360 mil pescadores artesanais no Nordeste do país, atingidos diretamente pela contaminação ou indiretamente pelos efeitos econômicos decorrentes da redução drástica das vendas dos pescados.

Estes estudos resultaram em extensa produção interdisciplinar de pesquisas e ações educativas, expressas em artigos, livros e capítulos de livros, contabilizando 39 publicações até o momento.

Em 2018, o PPGSAT juntamente como o CPP, considerando que há um grande número de comunidades de pescadores artesanais no país que se inscreve no contexto de comunidades remanescentes de quilombolas iniciou ações de pesquisa e extensão universitária associando estudos simultâneos sobre as condições das comunidades de pesca artesanal e de comunidades quilombolas. Comunidades quilombolas são definidas como grupos tradicionais com presunção de ancestralidade negra, com profundas relações com a terra/ território a partir dos seus modos de vida, práticas culturais e processos de resistência histórica contra o racismo sistêmico inscrito na sociedade e nas políticas institucionais. Essas comunidades estão distribuídas por todo o Brasil. Na Bahia, no Recôncavo Baiano, são encontradas diversas comunidades que se reconhecem como quilombolas situadas em meio rural ou urbano (SILVA et al, 2017; MACIEL et al, 2021).

Independente da sua localização territorial, estes grupos étnicos de origem quilombola apresentam condições de vulnerabilidade e insegurança alimentar. Pesquisas têm retratado, os problemas vivenciados por esta população, a exemplo da invisibilidade e violação aos direitos básicos de seus habitantes, falta de acesso a políticas públicas fundamentais de saúde, educação, barreiras à regularização fundiária de seus territórios tradicionais e ao direito à alimentação adequada (AFONSO et al, 2020; SILVA et al, 2017).

O último relatório divulgado sobre a segurança alimentar e nutricional em domicílio no país, indica um maior percentual da população em insegurança alimentar e nutricional grave e moderada em áreas rurais, quando comparada com a população urbana (REDESAN, 2022). No entanto, ainda há lacunas do conhecimento a serem preenchidas por estudos sobre insegurança alimentar com a população quilombola. Condições de trabalho nocivas, sem apoio técnico e financiamento voltado à prevenção e cuidados à saúde do trabalhador, bem como para boas práticas e beneficiamento da produção; agressão ambiental por empresas poluidoras, são exemplos de situações que levam à insalubridade e insegurança alimentar e nutricional. A insegurança alimentar e nutricional enfrentada pela comunidade é um desafio que exige medidas para melhorar a sua qualidade de vida. O aumento da renda, que decorre da melhoria das condições de processamento do pescado, pode desempenhar um papel fundamental nesse sentido para as comunidades quilombolas de pescadores, pescadoras, marisqueiras e marisqueiros artesanais.

A realização da 1ª Conferência Nacional Livre de Saúde Quilombola (30/05/2023), que antecedeu a 17ª Conferência Nacional de Saúde, em julho de 2023, se constituiu em espaço de diálogos, visibilidades, reafirmações e resistências - "Em um momento histórico da luta quilombola pela saúde, em cerca de 450 anos de história dos quilombos no Brasil nunca tivemos uma conferência para tratar de discutir nossas especificidades em saúde. Agora é hora de lutar por cidadania, na defesa da democracia, do SUS e do direito à terra. Sem acesso à terra não se tem saúde" (Coletivo Nacional de Saúde Quilombola da CONAQ). Intenções que foram traduzidas nas proposições que conformaram as diretrizes definidas e voltadas para a criação de uma Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Populações Quilombolas de modo a promover a equidade, garantindo a institucionalização da saúde quilombola no Brasil; promoção da democracia, autonomia no cuidado, soberania territorial e participação social da população quilombola nas decisões em saúde; ampliação do acesso da população quilombola, nos três níveis de atenção com foco prioritário na Atenção Básica de base territorial, respeitando saberes e práticas de saúde ancestrais e tradicionais da medicina quilombola; implementação de um novo modelo de saúde que considere as especificidades da saúde quilombola, os saberes e práticas tradicionais do cuidado (1º Web Conferência Nacional Livre de Saúde Quilombola, 2023).

Estes espaços possibilitaram a discussão de aspectos relacionados à educação e comunicação em saúde, como estratégias para a mobilização, visibilidades destas comunidades em torno de suas pautas para a garantia de direito à saúde. A construção de estratégias que mobilizem esforços, e, portanto, que possam garantir à população quilombola o acesso à educação, informação e comunicação em saúde, que de

acordo com Rojas - Rajs e Soto (2013), produzam uma comunicação em saúde para a mudança de condutas, a partir de quatro eixos temáticos e categorias de análise da Comunicação em Saúde como objeto da saúde coletiva: a concepção de saúde e comportamento saudável não restrita à dimensão individual, mas coletiva; a saúde abordada como processo social, resultado de complexas interações entre o biológico, o econômico, o cultural, o político o histórico; os modelos de comunicação em saúde para mudança de hábitos sobre estilos de vida saudáveis analisados sem se basear em processos obsoletos de comunicação; e consideração também da perspectiva do sujeito, tratado muitas vezes apenas como consumidor (COSTA, 2017 apud ROJAS - RAJS e SOTO (2013). Esses autores ainda propõem que, à luz da saúde coletiva, torna-se relevante rever o conceito de estilos de vida saudáveis e seu caráter de norma, sua redução ao individual e sua desvinculação das condições objetivas de vida (COSTA, 2017 apud ROJAS - RAJS e SOTO (2013).

A Produção de material educativo e comunicacional e ações de formação sobre condições de trabalho, saúde e segurança alimentar e nutricional de pescadores/as artesanais e quilombolas do recôncavo baiano, se constitui como objeto para o desenvolvimento das ações propostas no referido Plano de Trabalho.

Considerando a oportunidade de apoio da Secretaria Nacional da Pesca Artesanal, através do seu Departamento de Inclusão Produtiva e Inovações/ Coordenação-Geral de Assistência Técnica e Extensão Pesqueira, a Faculdade de Medicina da Bahia da Universidade Federal da Bahia, por meio do Programa de Pós-graduação em Saúde, Ambiente e Trabalho/PPGSAT e da Escola de Nutrição da Universidade Federal da Bahia, se compromete a desenvolver estudos e ações de formação e produção de material educativo e comunicacional por meio de metodologias participativas sobre condições de trabalho, melhoria sanitária para comercialização dos produtos da pesca artesanal e de segurança alimentar e nutricional, direitos previdenciários, e melhoria da assistência à saúde dos pescadores e pescadoras artesanais na Baía de Todos os Santos, com produção de material educativo de abrangência nacional. Nesse sentido, a presente proposta tem como escopo apresentar o detalhamento das ações que envolvem, a partir da execução de um TED, a elaboração do Plano de Trabalho - Condições de Trabalho, Saúde e Segurança Alimentar e Nutricional de Pescadores/as Artesanais Quilombolas da Bahia de Todos os Santos. Para tanto, estabelece esta proposta para produção de Cartilhas e instrumentos comunicacionais educativos e formação para educação popular em saúde.

## **6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO**

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

- ( x )Sim  
( )Não

## **7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:**

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

- ( ) Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.  
( ) Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.  
( x ) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

## **8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)**

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

- (X)Sim  
( )Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:

1- A UFBA distingui como Custos Indiretos recurso destinado exclusivamente à Universidade. A descentralização por contratação direta da fundação para apoio gerencial se enquadra em contratação de prestação de serviço de pessoa jurídica inerente à execução das atividades administrativas e financeiras do objeto a ser realizado.

2 - Custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED, como: manutenção e limpeza de imóveis; fornecimento de energia elétrica e de água; serviços de comunicação de dados e de telefonia, conforme art. 2º do Decreto 10426/2020.

## 9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

METAS	DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Início	Fim
META 1	Realização da oficina 01 de formação e produção de material pedagógico sobre condições de trabalho e saúde dos pescadores e pescadores artesanais quilombolas.						
Etapa 1.1	<ul style="list-style-type: none"> <li>· Elaborar material pedagógico e instrumentos comunicacionais educativos.</li> <li>· Produzir modelo de Matriz Pedagógica para educação popular em saúde.</li> <li>. Confeccionar relatório Final de Avaliação sobre os Impactos sociais do Plano de Trabalho proposto.</li> </ul>	UN	02	50.000,00	100.000,00	12/2023	11/2025
META 2	Realização da oficina 02 de formação sobre boas práticas de beneficiamento do pescado.						
Etapa 2.1	<ul style="list-style-type: none"> <li>· Elaborar material pedagógico e instrumentos comunicacionais educativos.</li> <li>· Produzir modelo de Matriz Pedagógica para educação popular em saúde.</li> <li>. Confeccionar relatório Final de Avaliação sobre os Impactos sociais do Plano de Trabalho proposto.</li> </ul>	UN	02	50.000,00	100.000,00	12/2023	11/2025
META 3	Realização da oficina 03 de formação sobre segurança alimentar e nutricional.						
Etapa 3.1	<ul style="list-style-type: none"> <li>· Produção de material pedagógico.</li> <li>· Produção de modelo de Matriz Pedagógica para educação popular em saúde.</li> <li>. Relatório Final de Avaliação sobre os Impactos sociais do Plano de Trabalho proposto.</li> </ul>	UN	02	50.000,00	100.000,00	12/2023	11/2025
META 4	Realização da oficina 04 de formação sobre saúde da mulher.						
Etapa 4.1	<ul style="list-style-type: none"> <li>. Elaborar material pedagógico e instrumentos comunicacionais educativos.</li> <li>. Produzir modelo de Matriz Pedagógica para educação popular em saúde.</li> <li>. Confeccionar relatório Final de Avaliação sobre os</li> </ul>	UN	02	50.000,00	100.000,00	12/2023	11/2025

#### 10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS/ANO	VALOR
Dezembro/2023	200.000,00
Maio /2024	200.000,00

#### 11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
33.90.39 – Serviço de Pessoa Jurídica	NÃO	360.000,00
33.90.39 – Serviço de Pessoa Jurídica	SIM	40.000,00

#### 12. PROPOSIÇÃO

PAULO [REDACTED] OLIVEIRA  
Universidade Federal da Bahia - UFBA

#### 13. APROVAÇÃO

CRISTIANO [REDACTED] RAMALHO  
Secretaria Nacional de Pesca Artesanal



Documento assinado eletronicamente por CRISTIANO [REDACTED] RAMALHO,  
**Secretário(a) Nacional de Pesca Artesanal**, em 30/11/2023, às 17:29, conforme horário oficial de  
Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por PAULO [REDACTED] OLIVEIRA, Usuário Externo, em  
05/12/2023, às 21:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do  
[Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:  
[https://sei.agro.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **32448489**  
e o código CRC **B3E7ECE7**.

## **EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA N.º 40/2023**

Termo de Execução Descentralizada celebrado entre o Ministério da Pesca e Aquicultura - MPA e a Universidade Federal da Bahia - UFBA. Processo n.º 00350.009212/2023-87. Objeto: Produção de material educativo e comunicacional e ações de formação sobre Condições de Trabalho, Saúde e Segurança Alimentar e Nutricional de Pescadores/as Artesanais e Quilombolas da Baía de Todos os Santos Assinaturas: **CRISTIANO** [REDACTED]  
**RAMALHO** – Secretário Nacional de Pesca Artesanal e **PAULO** [REDACTED] **OLIVEIRA**- Universidade Federal da Bahia - UFBA. Data da assinatura: 05 de dezembro de 2023.